

Jornada Empreendedora da UninCor

REGULAMENTO

A Jornada Empreendedora acontecerá juntamente com XXI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, VI ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, VI MOSTRA DE EXTENSÃO E XXXVI MOSTRA CIENTÍFICA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNINCOR, que ocorrerão no dia 04 de novembro de 2019, na Universidade Vale do Rio Verde, UninCor - Campus Três Corações.

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Jornada Empreendedora da UninCor é uma iniciativa do **CIDI - CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DA UNINCOR**, que será conduzida pelo NPI – Núcleo de Práticas Inovadoras e tem como objetivos principais:

- I. Estimular a cultura empreendedora junto aos universitários da UninCor;
- II. Promover a prática do desenvolvimento de produtos e serviços inovadores que solucionem problemas reais de pessoas e empresas da cidade de Três Corações e região;
- III. Incentivar o trabalho multidisciplinar e interdisciplinar, por meio de pesquisa científica, entre equipes da Universidade.
- IV. Vivenciar os valores institucionais de Empreendedorismo, Inovação e Pesquisa.

CAPÍTULO 2 – DO PÚBLICO DA JORNADA

Art. 2º – A Jornada Empreendedora da UninCor envolverá todos os alunos dos cursos da UninCor, efetivamente matriculados no ano de 2019, que possam propor projetos e soluções que envolvam as disciplinas cursadas no período.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão efetuadas no **CIDI - CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DA UNINCOR**, no período de 19/08/2019 a 13/09/2019 e será cobrado uma taxa de R\$50,00 por projeto inscrito.

Art. 4º – A inscrição na Jornada Empreendedora da UninCor é de responsabilidade da equipe, que será composta por 2 (mínimo) a 5 alunos (máximo).

Art. 5º - Para concorrer às premiações, a equipe inscrita deverá realizar todas as atividades obrigatórias descritas neste edital, ao longo de todas as etapas da Jornada.

Art. 6º - Poderão participar do Concurso apenas os candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado neste Regulamento.

Parágrafo Único: Cada equipe deve indicar obrigatoriamente um professor mentor que acompanhará o desenvolvimento do projeto, promovendo debates e auxiliando na construção dos materiais a serem entregues. O grupo deve consultar o professor mentor sobre sua disponibilidade e interesse antes de informá-lo na inscrição.

Art. 7º – Ao realizar a inscrição para a Jornada Empreendedora da UninCor - 2019, a equipe assume total conhecimento do regulamento do evento, além de permitir aos organizadores:

- I. a divulgação dos resultados nos meios de comunicação interna e externa;
- II. a publicação de fotos e conteúdos científicos relacionados ao evento;
- III. a publicação em conjunto com os alunos dos resumos dos trabalhos, bem como, dos possíveis artigos científicos decorrentes das práticas vivenciadas.

Art. 8º – A inscrição na Jornada implicará a total aceitação do presente Regulamento.

CAPÍTULO 4 – DAS ETAPAS DO CONCURSO 2019

Art 9º - Na Etapa 1 – Proposta do Projeto e definição do problema com possível solução.

As equipes devem apresentar a proposta do projeto seguindo o seguinte escopo:

- i. Nome do projeto
- ii. Integrantes da equipe (Nome, curso, período)
- iii. Nome do professor mentor;
- iv. Resumo do Projeto
- v. Apresentação da solução
 - a. Introdução
 - b. Definição do Problema
 - c. Objetivos

- d. Justificativa
- vi. Fundamentação Teórica
- vii. Metodologia – Desenvolvimento da Solução
 - a. Detalhar o desenvolvimento da solução para o problema definido
- viii. Resultados e Considerações
- ix. Referências
- x. Anexos

Art 10º - Nesta fase de ideação, as equipes participarão de atividades que ajudarão na definição de sua ideia de negócio inovador. Ao final desta etapa, as equipes deverão preencher um Modelo de Negócio Canvas e redigir um resumo para submeter a sua Ideia de Negócio juntamente com a proposta de projeto para concorrer a uma vaga para a etapa seguinte.

§ 1º - Para seguir adiante na Jornada, é requisito obrigatório que toda equipe cumpra as atividades propostas da Etapa 1:

- a- Proposta de Projeto
- b- Modelo de Negócios Canvas

§ 2º - As ideias de negócio serão classificadas pela Organização da Jornada, vinculada ao CIDI e coordenada pelo NPI – Núcleo de Práticas Inovadoras, de acordo com a relevância do problema tratado e com o grau de inovação da solução.

§ 3º - Perguntas chaves para orientar o desenvolvimento do trabalho:

- i. Qual é o produto ou serviço?
- ii. Qual é a tecnologia/inovação que está por trás deste produto ou serviço?
- iii. Existem características exclusivas desta tecnologia? Quais são?
- iv. Trata-se de produto ou serviço inovador? Explique o porquê?
- v. É possível definir os possíveis clientes? (Quem irá comprar/utilizar o produto ou serviço?)
- vi. Quais necessidades de mercado que o produto ou serviço soluciona? É melhor do que outras opções disponíveis no mercado? (Por que seu cliente irá comprar/utilizar?)
- vii. Descreva como este produto ou serviço cria valor para os seus clientes.
- viii. Qual é o mercado para o produto ou serviço e qual é o tamanho deste mercado (forneça alguma indicação sobre o tamanho geral do mercado)?

- ix. Existe alguma patente, registro de marca ou outra forma de propriedade intelectual (PI) já em processo? É possível antever que a tecnologia ou o produto ou serviço poderá ser patenteado?

Art 11º - Na Etapa 2 – Prototipagem, as equipes selecionadas participarão de atividades que irão ajudar no processo de prototipagem e desenvolvimento de sua ideia de negócio. Ao final desta etapa, o candidato deverá criar um Protótipo de Produto/serviço para concorrer a uma vaga para a etapa seguinte.

§ 1º - Para seguir adiante na Jornada, é requisito obrigatório que toda equipe cumpra as atividades propostas da Etapas 1 e 2.

§ 2º - Para concorrer à etapa seguinte, a equipe enviar uma apresentação e um vídeo de 5 minutos demonstrando a prototipagem. Tal publicação irá descrever o trabalho da equipe ao longo do treinamento, relatando as atividades realizadas, trazendo o planejamento dos próximos passos para a realização de seu projeto.

§ 3º - A apresentação e o vídeo de cada equipe serão avaliados pela Comissão Organizadora da Jornada, de acordo com o aprendizado de cada equipe nas atividades propostas, com o atendimento das melhores práticas ensinadas e com o grau de inovação do projeto.

Art 12º - Na Etapa 3 – Validação. Os projetos e os protótipos, deverão ser submetidos para uma avaliação da Comissão Organizadora e do professor mentor.

§ 1º - A validação é uma etapa classificatória, somente as equipes aprovadas nas etapas 1 e 2 participarão da Jornada Empreendedora ao final da etapa 3, que acontecerá durante o XXI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, VI ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, VI MOSTRA DE EXTENSÃO E XXXVI MOSTRA CIENTÍFICA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNINCOR, que ocorrerão no dia 04 de novembro de 2019, na Universidade Vale do Rio Verde, UninCor - campus Três Corações.

§ 2º - Durante a Jornada Empreendedora, cada equipe será avaliada pela Comissão Avaliadora de acordo com o projeto de pesquisa e o modelo de negócio, além dos eventuais resultados e validações que comprovem o potencial de inovação do projeto.

Art 13º - Etapa Final: As equipes aprovadas apresentarão os seus projetos para os avaliadores convidados pela comissão organizadora. As apresentações seguirão a metodologia de Pitch de Negócio, com duração máxima de 5 minutos cada.

§ 1º - o formato e a organização dos Pitch são de responsabilidade das equipes.

A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas que ocorram durante as apresentações.

Cronograma:

Período para realização da inscrição	19/08 a 13/09
Apresentação da Jornada Empreendedora	A definir
Oficina Proposta do Projeto	de 16 a 20/09
Oficina Modelo de Negócios Canvas	de 16 a 20/09
Etapa 1 – Entrega Proposta do Projeto e definição do problema com possível solução	04/10
Etapa 1 - Entrega do Modelo de Negócios Canvas	04/10
Oficina de Design Thinking	De 07/10 a 11/10
Oficina de Prototipagem	De 07/10 a 11/10
Entrega do Protótipo para validação	21/10/2019
Período de Validação	De 21/10 a 25/10
Revisão dos projetos e conclusão	De 25/10 a 01/11
Apresentação dos Projetos	De 04/11 a 06/11

§ 2º - As datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, será divulgado novo cronograma com antecedência.

CAPÍTULO 5 – DOS PROFESSORES MENTORES

Art. 14º - No momento da inscrição, a equipe indicará um professor como seu mentor, para apoiar, orientar e estimular o grupo durante todo o período da Jornada.

Parágrafo Único: O professor orientador deverá lecionar na UninCor no ano de 2019, em cursos superiores de graduação ou pós-graduação até o final da Jornada.

CAPÍTULO 6 – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 15º – A Comissão julgadora será definida pela organização, por membros do CIDI, por representantes do Sebrae e empresários locais.

Art. 16º – A Comissão julgadora poderá ser constituída por professores, consultores e empresários.

Art. 17º – Os membros integrantes da Comissão julgadora assumem, automaticamente, o compromisso ético de sigilo em relação às informações que chegarem ao seu conhecimento.

Art. 18º – A Comissão julgadora será soberana em suas decisões, sendo o seu julgamento definitivo, não cabendo recursos ou apelação em hipótese alguma.

CAPÍTULO 7 – DA AVALIAÇÃO

Art. 19º – As avaliações dos projetos acontecerão no dia 04 de novembro durante o XXI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, VI ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, VI MOSTRA DE EXTENSÃO E XXXVI MOSTRA CIENTÍFICA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNINCOR.

§ 1º - As avaliações serão feitas por professores e coordenadores da UninCor e também pela participação de Empreendedores que serão convidados pela comissão organizadora.

§ 2º - O formulário de Avaliação será apresentado após as inscrições das equipes.

CAPÍTULO 8 – DA PREMIAÇÃO

Obs.: As premiações ainda estão em fase de negociação com a Diretoria.

CAPÍTULO 9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20º - Casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Organização do Jornada.

Art. 21º – Todos os participantes da Jornada que cumprirem todas as etapas obedecendo as regras definidas, receberão um certificado de Extensão Universitária,

Art. 22º – A carga horária dos certificados de participação será vinculada às etapas cumpridas.

Samuel Carvalho dos Santos

NPI – Núcleo de Práticas Inovadoras

Diretoria

Três Corações, 13 de agosto de 2019